

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

### Fornecimento de Sistemas de Ferragem e complementos

- 1º Os produtos consideram-se entregues à entrada para o transportador utilizado, viajando em todos os casos por conta e risco do comprador, salvo acordo para algum caso concreto.
- 2º Para compras efectuadas de valor inferior a 100 euros, será emitida factura a pronto pagamento.
- 3º O custo do transporte de mercadoria será sempre da responsabilidade do cliente, salvo nas situações em que exista acordo específico.
- 4º O prazo máximo para reclamar defeitos na mercadoria é de 5 dias úteis, a partir da entrega da mesma.
- 5º Só se admitirão devoluções até 1 mês da data da factura do envio da mercadoria, independentemente das razões das mesmas.
- 6º O Ex.mo cliente contactará a CRUZFER, por escrito, para explicar as causas que originaram a devolução, antes de proceder ao envio da mercadoria.
- 7º Uma vez autorizada pela CRUZFER, a respectiva devolução da mercadoria deve ser enviada com portes pagos.

### Fornecimento de Sistemas de Protecção Solar

#### 1 - GARANTIA

Os produtos fornecidos pela CRUZFER, estão garantidos por dois anos contra defeitos de fabrico devidamente comprovados. No caso de se proceder a montagem esta encontra-se também abrangida, desde que efectuada pela CRUZFER. A existência de prazos de garantia superiores, implica o prévio acordo da CRUZFER.

Na garantia entende-se o fornecimento da mão de obra e componentes necessários à correcção de eventuais anomalias provocadas por defeitos de fabrico, montagem ou funcionamento, ocorridos durante a utilização normal do produto.

Não são abrangidos pela garantia as anomalias causadas por má utilização, deficiente manutenção do produto, actos de vandalismo, variações anormais de tensões de alimentação eléctrica, condições climáticas anormais, danos provocados pelo vento, sempre que a sua velocidade é superior ao admissível para o respectivo produto, ou outras causas a que a CRUZFER seja alheia.

A garantia cessa automaticamente no caso de intervenção estranha à CRUZFER ou se não houver informação atempada da existência da anomalia.

O aparecimento de deficiência ou anomalia deve implicar que o utilizador suspenda o uso do produto e informe a CRUZFER do ocorrido, no prazo máximo de 24 horas.

Não são abrangidas pela garantia, as eventuais despesas de deslocação e/ou alojamento, num raio superior a 50 Km com centro na cidade de Lisboa e Porto.

No período de garantia e pós garantia, a CRUZFER assegura a assistência pós venda através do Departamento de Obras - Assistência. Após terminar o período de garantia, a CRUZFER encontra-se habilitada para celebrar Contrato de Assistência Técnica, que implicará visitas planeadas de observação do estado dos materiais.

#### 2 - MONTAGEM

No caso da montagem se efectuar pela CRUZFER, será responsabilidade do cliente:

- Licenças Camarárias ou outras.
- Fornecimento de energia eléctrica (220v 15A c/terra) a uma distância não superior a 30m.
- Fornecimento de andaimes e meios de elevação caso seja necessário.
- Execução de todos os trabalhos de construção civil inerentes à montagem.
- Disponibilização de uma área fechada para o armazenamento de materiais e ferramentas a utilizar.
- No caso de instalação de equipamento eléctrico, executar a passagem de tubagem e cabos até aos quadros, motores, células, comandos, etc., conforme indicação dos nossos técnicos ou esquema fornecido pela CRUZFER.
- Fornecimento e instalação de equipamentos de protecção de segurança colectiva caso seja necessário.
- Os equipamentos de protecção individual de segurança são da responsabilidade da CRUZFER.

#### 3 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega referido na nossa proposta, entende-se a partir da data da adjudicação escrita, e com o pagamento efectivo do adiantamento, referente à confirmação da encomenda. No caso de não ser possível obter todos os elementos necessários à execução da encomenda na data da adjudicação, no prazo de entrega começará a contar da data das definições. Se por razões alheias à vontade da CRUZFER o prazo definido for alterado, não poderá esta ser responsabilizada pela impossibilidade

8º Não se receberá nem se creditará mercadoria que não esteja em perfeito estado, ou que não venha acompanhada por Nota de Devolução do cliente, onde se especificarem as referências, quantidades devolvidas e número de Guia de Remessa, Factura e/ou Venda a Dinheiro.

9º Posteriormente a CRUZFER creditará somente as mercadorias que cumpram os requisitos anteriores, descontando 15% do seu valor, para manuseamento e reembalagem.

10º Em caso algum se fará a devolução de dinheiro para dar cobertura a eventuais devoluções de material. As Notas de Crédito serão compensadas com outras facturas.

11º A não liquidação da(s) factura(s) nos prazos acordados determina o pagamento por parte do cliente de juros de mora de acordo com a legislação em vigor.

12º No caso de recursos a tribunais, o cliente e a CRUZFER submetem-se à jurisdição da comarca ou do círculo judicial da sede da CRUZFER com renúncia expressa a qualquer outro.

13º Ao valor dos referidos juros pode acrescer uma indemnização complementar. A mercadoria considera-se propriedade da CRUZFER, até ao seu integral pagamento.

14º No caso de recursos a tribunais, o cliente e a CRUZFER submetem-se à jurisdição da comarca ou do círculo judicial da sede da CRUZFER com renúncia expressa a qualquer outro.

da entrega total ou parcial da encomenda nos prazos previstos nem sujeita ao pagamento de qualquer indemnização.

Quaisquer alterações solicitadas pelo cliente após encomenda dos materiais poderá implicar alterações de preços a prazos.

#### 4 - FACTURAÇÃO

As facturas serão emitidas pela CRUZFER conforme as condições comerciais acordadas, no entanto, sempre que se verifiquem atrasos em obra, não imputáveis à CRUZFER, que obrigem a exceder os prazos previstos, terá lugar a emissão da(s) factura(s) correspondente(s) à conclusão do trabalho em curso, que deverão ser liquidadas conforme as condições de pagamento acordadas. Sem prejuízo da obrigação de pagamento, ao cliente é reconhecido o direito de reclamação contra a(s) factura(s) desde que o faça dentro do prazo de 8 dias úteis a contar da data de emissão da(s) mesma(s).

#### 5 - PAGAMENTO

As facturas não liquidadas nos prazos acordados por razões não imputáveis à CRUZFER, desobrigam ao cumprimento dos prazos previstos para fornecimento e montagem dos respectivos materiais. A não liquidação da(s) factura(s) nos prazos acordados determina o pagamento por parte do cliente de juros de mora de acordo com a legislação em vigor.

Ao valor dos referidos juros pode acrescer uma indemnização complementar.

A mercadoria considera-se propriedade da CRUZFER, até ao seu integral pagamento.

#### 6 - RECLAMAÇÕES

O prazo máximo para reclamação de defeitos ou anomalias nos produtos fornecidos é de 8 dias úteis a partir da data do documento que acompanha o transporte para o cliente.

A reclamação deverá ser feita por escrito explicitando de forma clara as anomalias detectadas.

#### 7 - TRANSPORTE

No caso de simples fornecimento, os produtos consideram-se entregues à saída do nosso armazém, sendo o transporte responsabilidade do cliente, viajando a mercadoria por conta e risco do cliente, exceptuando os casos que por acordo prévio implicam outras condições.

#### 8 - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A formalização da encomenda por parte do cliente pressupõe o conhecimento e aceitação das presentes condições gerais de venda. Quaisquer modificações a estas condições gerais de venda são sujeitas ao nosso acordo prévio escrito.

#### 9 - TRIBUNAL COMPETENTE

No caso de recurso aos tribunais, o cliente e a CRUZFER submetem-se à jurisdição da comarca ou do círculo judicial da sede da CRUZFER com renúncia expressa a qualquer outro.

#### 10 - OMISSÕES

No omissis, aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao exercício da actividade da CRUZFER bem como aos preceitos normativos dos contratos em geral e demais legislação.